



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°: 1.549

03 de Fevereiro de 2011

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO PRAZO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, faz saber que a Câmara Municipal de Silva Jardim aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores, nas especialidades constantes do Anexo Único, a partir de 01 de fevereiro de 2011, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo Único. Os vencimentos dos cargos mencionados no art. 1º desta Lei correspondem aos mesmos daqueles do quadro de funcionários efetivos do Poder Executivo.

Art. 2º. Os contratos de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de que trata a presente Lei, terão o prazo prorrogável de 06 (seis) meses.

Art. 3º. Quando do provimento dos cargos públicos, os contratos de que trata a presente Lei serão revogados.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03de fevereiro de 2011.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

MARCELLO CABREIRA XAVIER
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

CARGO	VAGAS
Professor Docente II	97 (noventa e sete)
Professor Docente I	
Educação Física	01 (uma)
Agente Administrativo	03 (três)